

- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;
- g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

**Simone Meireles Chaves**  
**Gerente de Biblioteca, Pesquisa e Informação Especializada**

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**  
**Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e**  
**Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental**

+++++

Edital nº 4 - EJEJ/DIRGED/GEARQ

### **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO – DOCUMENTOS JUDICIAIS**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela Portaria Presidencial nº 4191/2018, faz saber a quem possa interessar que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no DJe, se não houver oposição ou solicitação pelas partes, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções Fiscais, Execuções de Títulos Extrajudiciais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Abaeté, Açucena, Águas Formosas, Aimorés, Araçuaí, Barão de Cocais, Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Boa Esperança, Bom Sucesso, Brumadinho, Caeté, Camanducaia, Campina Verde, Campos Gerais, Candeias, Capelinha, Carandaí, Carangola, Carlos Chagas, Carmo de Minas, Carmo do Rio Claro, Carmópolis de Minas, Cataguases, Cláudio, Conceição do Mato Dentro, Congonhas, Contagem, Coração de Jesus, Coronel Fabriciano, Divinópolis, Ervália, Estrela do Sul, Galiléia, Governador Valadares, Guanhães, Guapé, Ibirité, Igarapé, Iguatama, Ipanema, Ipatinga, Itabira, Itabirito, Itaguara, Itajubá, Itamonte, Itanhandu, Itapeçerica, Itaúna, Iturama, João Monlevade, Juiz de Fora, Lagoa da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Leopoldina, Machado, Manhuaçu, Mariana, Medina, Minas Novas, Nova Lima, Nova Resende, Nova Serrana, Oliveira, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraopeba, Passa Quatro, Passa Tempo, Passos, Pedra Azul, Pedro Leopoldo, Perdões, Pitangui, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Ribeirão das Neves, Sabará, Santa Luzia, Santa Maria do Suaçuí, Santa Rita do Sapucaí, Santo Antônio do Monte, Santos Dumont, São Gotardo, São João Del Rey, São João Nepomuceno, São Sebastião do Paraíso, Senador Firmino, Teixeiras, Teófilo Otoni, Três Corações, Turmalina, Ubá, Uberaba, Uberlândia, Varginha, Vespasiano, Viçosa e Visconde do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes da Listagem de Eliminação publicada ao final deste Diário e disponibilizada no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

- a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta da Presidência nº 330/2014;
- b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/2011 do CNJ;
- c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo os interessados, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;
- d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;
- e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente ao requerente, ou seu procurador, mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;
- f) havendo mais de um interessado, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias;

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Caso não sejam retirados, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 26 de fevereiro de 2019.

**Daniela Fernanda da Silva Castro Santos**  
**Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e**  
**Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental**

**Luís Fernando de Oliveira Benfatti**  
**Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e**  
**Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental**

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

### **CICLO DE PALESTRAS – CONCILIAÇÃO EM AÇÃO**

**Modalidade: presencial**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Nelson Missias de Moraes, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e da Excelentíssima Senhora Desembargadora Áurea Maria Brasil Santos Perez, Segunda Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Ciclo de Palestras – Conciliação em Ação, a ser realizado em parceria com a Central de Conciliação do Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública de Belo Horizonte, conforme abaixo especificado:

**1 - OBJETIVO:** Auxiliar os participantes a atuarem na conciliação de modo mais eficiente contribuindo para o aumento do índice conciliatório.

**2 - PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:** servidores, estagiários e conciliadores voluntários do JESP da Unidade Francisco Sales.

**3 – MODALIDADE:** Presencial

**4 – LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Auditório do JESP – Unidade Francisco Sales – Rua Padre Rolim, 424 – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG

**5 - CARGA HORÁRIA:** 1h, cada palestra

**6 - NÚMERO DE VAGAS:** 85, para cada palestra

**7 – DIAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO:**

**Dia 12/03/2019:** “A Importância da Declaração de Abertura no Processo Conciliatório”

Palestrante: Cleide Santana da Silva Keler, Assistente Social do TJMG;

Horário: 12 às 13h

**Dia 19/03/2019:** “Acidente de Trânsito”

Palestrante: Dr.ª Flávia de Vasconcellos Lanari, Juíza de Direito do TJMG;

Horário: 12 às 13h

**Dia 02/04/2019:** “Planos de Saúde Privado no Direito do Consumidor”

Palestrante: Rariúcha Amarante Braga Augusto, Superintendente do Procon de Contagem.

Horário: 12 às 13h

**8 - DAS INSCRIÇÕES:**

**8.1 - Palestra dia 12/03/2019:** “A Importância da Declaração de Abertura no Processo Conciliatório”

Período de inscrição: a partir das 10h do dia 07 de março até às 14h do dia 11 de março de 2019, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur887>, ou até as vagas se esgotarem;

**8.2 - Palestra dia 19/03/2019:** “Acidente de Trânsito”

Período de inscrição: a partir das 10h do dia 07 de março até às 14h do dia 11 de março de 2019, por meio do formulário disponível no endereço eletrônico - <http://siga.tjmg.jus.br/mod/cadastro/index.php?cursoid=cur888>, ou até as vagas se esgotarem;

**8.3 – - Palestra dia 02/04/2019:** “Planos de Saúde Privado no Direito do Consumidor”